



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Diretoria de Controle Interno

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100074.2024

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Defensoria Pública - RO - 300001

## RELATÓRIO - DPG/DPG-DCI

DOCUMENTO	RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
INSTRUMENTO	AUDITORIA
UNIDADE EXECUTORA	DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE AUDITADA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO
RESPONSÁVEIS	<b>HANS LUCAS IMMICH</b> Defensor Público-Geral <b>DIEGO DE AZEVEDO SIMAO</b> Subdefensor Público-Geral <b>VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA</b> Defensor Público-Geral <b>MARCUS EDSON DE LIMA</b> Subdefensor Público-Geral
PERÍODO AUDITADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
PROCESSO	3001.100074.2024
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sob responsabilidade do Defensor Público-Geral Hans Lucas Immich, referente ao período de 1º de janeiro a 20 de julho de 2023 e do Defensor Público-Geral Victor Hugo de Souza Lima, a partir do período de 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Diretoria de Controle Interno da DPE/RO fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Para a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, foram consideradas as exigências da [Lei Complementar 154/96](#), em seu artigo 35, parágrafo único, c/c artigo 9º, inciso III, bem como, da [Instrução Normativa 013/TCE-RO-2004](#), artigo 7º, inciso III e demais orientações normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e legislação pertinente.

Com vistas à análise do desempenho institucional, abrangendo a execução orçamentária, aprovada pela [Lei Estadual nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023 \(LOA 2023\)](#), bem como o sistema de contabilidade e suas respectivas demonstrações contábeis, por meio das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para, assim, atender o princípio da transparência na gestão pública.

Destaca-se que o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) consiste no documento que apresenta o resultado dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

## 2. OBJETIVOS

Os trabalhos foram efetuados visando apresentar, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, art. 47 da Constituição Estadual e art. 9º, III, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, a avaliação da gestão desta Defensoria Pública, no exercício de 2023, observando:

(a) adequada observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução do orçamento e da gestão fiscal; e

(b) se os resultados das variações ocorridas no exercício de 2023, representadas por meio das Demonstrações Contábeis, refletem, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

## 3. METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela [Instrução Normativa n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017](#), e aplicável, no que couber, a esta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

Para alcançar o objetivo geral do relatório, foram empregadas as seguintes metodologias:

a) Análise de contas - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;

b) Conciliação - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;

c) Escrituração – veracidade das informações ou registros contábeis.

Para apresentação dos elementos que compõem a prestação de contas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, foi elaborada e publicada a Portaria n. 01/2024/DPERO-DPG-DCI, publicada no DOE-DPERO n. 1141, de 25/01/2024, alterada pela Portaria n. 03/2024/DPERO-DPG-DCI, publicada no DOE-DPERO n. 1156, de 21/02/2024, a qual estabeleceu o cronograma e as atividades a serem desenvolvidas no processo de prestação de contas da unidade.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.072.076/0001-95, foi criada pela Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 e cumpre a missão constitucional estampada no artigo 134 da Constituição Federal, ao prestar assistência jurídica integral e gratuita à população rondoniense.

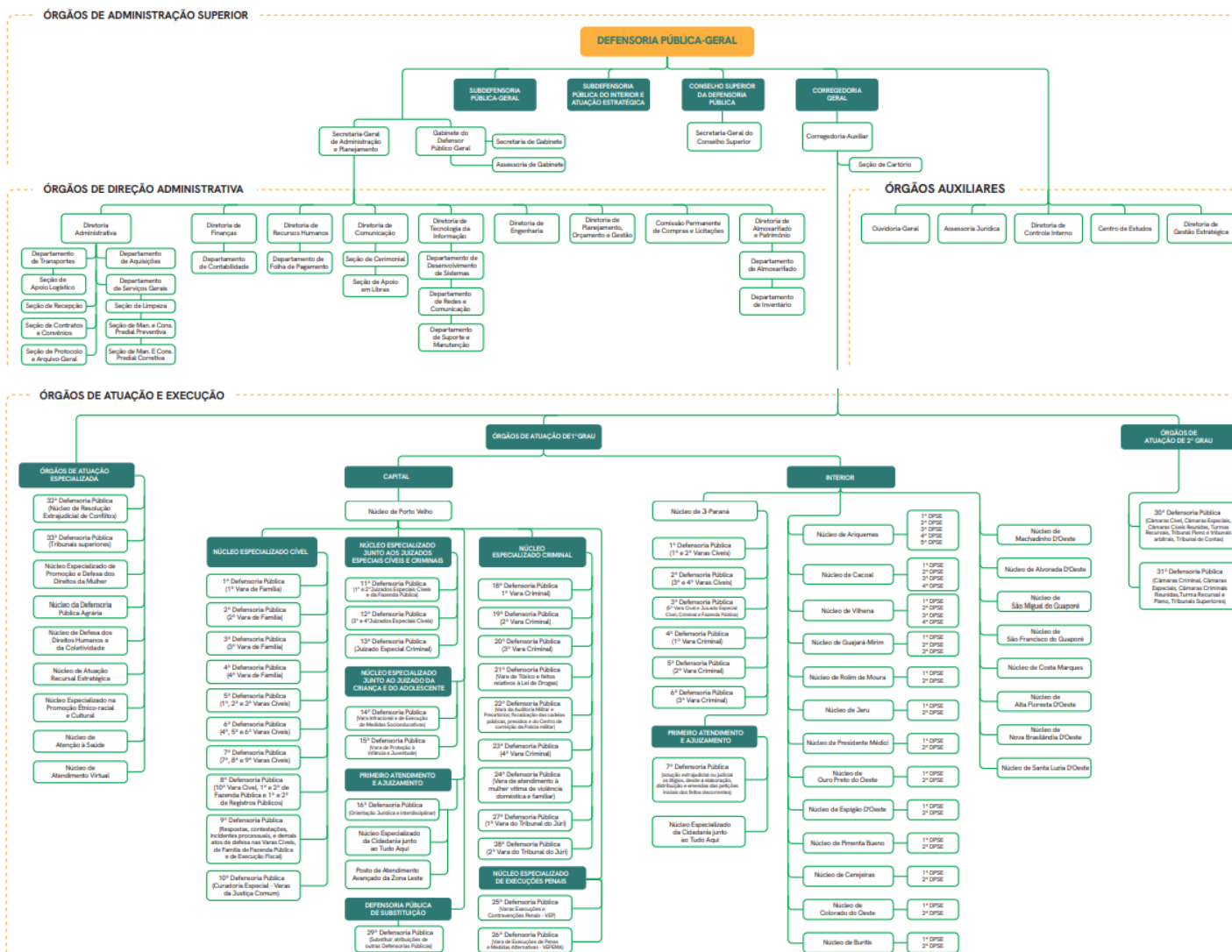
A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais e a assistência jurídica abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial e aconselhamento jurídicos.

A Defensoria é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à democratização da Justiça, tendo atribuição principalmente em áreas como: acidente de trabalho, ação cível, criminal, execução de medidas socioeducativas, execução penal, defesa da mulher, família e saúde.

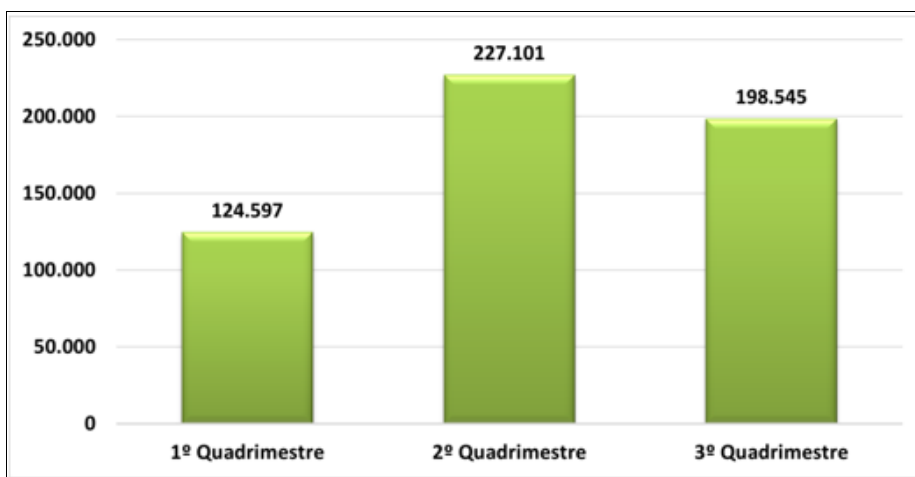
As competências do órgão estão previstas no artigo 105 da Constituição Estadual, sendo instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia está presente nas 23 comarcas do estado, e conta com 25 unidades de atendimento, pois além do prédio sede, situado na capital, e dos núcleos localizadas em cada uma das comarcas, foram instaladas unidades na Zona Leste de Porto Velho e no “Tudo Aqui” do mesmo município.

A estrutura organizacional do órgão está descrita no organograma a seguir:



No que se refere ao atendimento à população, relatório extraído do sistema de Solução Avançada em Atendimentos de Referência (SOLAR), aponta, conforme gráfico a seguir colacionado, que foram realizados, no exercício de 2023, cerca de 550 mil atendimentos.



Fonte: Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR

#### 4.1 Diretoria de Controle Interno

A Diretoria de Controle Interno em atuação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foi criada e instituída pela Resolução n. 123/2023-CS/DPERO, de 16 de outubro de 2023.

Referido normativo regulamenta suas atribuições e ressalta que são desempenhadas de forma independente, com a finalidade de agregar valor às atividades-meio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, auxiliando o órgão no

alcance dos objetivos estratégicos, de governança e de gerenciamento de riscos.

De acordo com o artigo 5º da resolução, a Diretoria de Controle Interno é composta pelo Diretor, na atribuição de chefia, direção e assessoramento, pelo Controlador Interno, servidor do quadro efetivo de pessoal da DPE/RO, com conhecimento técnico e operacional, e por servidores, preferencialmente do quadro efetivo da DPE/RO, ocupantes de cargo de nível superior, intermediário ou auxiliar que possuam formação superior e expertise compatível.

Cabe ressaltar, que a atual Diretoria de Controle Interno possui a seguinte composição.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
Diretora de Controle Interno	Mayra Carvalho Torres Seixas	Defensora Pública	14/02/2024, conforme Portaria n. 369/2024/DPG
Controlador Interno	Lucas da Cruz Costa	Técnico em Contabilidade	18/10/2023, conforme Portaria n. 2056/2023/DPG
Servidor	Amarildo Ibiapina Alvarenga Júnior	Técnico Administrativo	
Estagiária	Raina Maria Araújo Santos Souza	Estagiária de Contabilidade	
Estagiário	Kevin Freire de Almeida	Estagiário de Direito	

## 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente análise tem como escopo avaliar a eficácia na aplicação dos recursos alocados para as finalidades previstas na legislação orçamentária, na medida em que a efetiva gestão dos recursos públicos é fundamental para garantir a implementação eficiente das políticas e programas governamentais.

O orçamento anual, aprovado pela Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, estimou receita e fixou despesa para o Estado de Rondônia no montante de R\$ 13.402.836.510,00, tendo sido destinada para a Defensoria Pública – DPE/RO, a importância de R\$ 129.496.721,00, o que representa, aproximadamente, 0,97% da despesa total fixada para o estado.

Segundo informações prestadas no processo SEI n. 3001.100105.2023, foi realizada suplementação por meio do [Decreto n. 28.101](#) e do [Decreto nº 28.439](#) no montante total de R\$ 386.763,10. Consequentemente, a dotação atualizada da instituição alcançou o montante de **R\$ 129.883.484,10**.

Segundo o art. 35, da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Desta forma, o Balanço Orçamentário demonstra o montante arrecadado e empenhado, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Arrecadadas	3.756.490,91
Despesas Empenhadas	116.454.865,23
<b>Déficit</b>	<b>112.698.374,32</b>

Fonte: Balanço Orçamentário

Conforme evidenciado, o resultado orçamentário é deficitário no montante de R\$ 112.698.374,32, o que demonstra diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Cabe ressaltar que a DPE/RO não é órgão arrecadador de receitas, sendo a movimentação financeira constituída, basicamente, das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro, o que justifica o saldo deficitário.

### 5.1. Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica

Com base no Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tabela a seguir demonstra a utilização das dotações orçamentárias de acordo com os níveis de Categoria Econômica.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>116.056.969,33</b>	<b>99,66%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	83.441.585,76	71,65%
Outras Despesas Correntes	32.615.383,57	28,01%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>397.895,90</b>	<b>0,34%</b>
Investimentos	397.895,90	0,34%
<b>TOTAL</b>	<b>116.454.865,23</b>	<b>100%</b>

Observa-se que as categorias “Despesa com Pessoal” e “Encargos Sociais” representam 71,65% das despesas do exercício, e “Outras Despesas Correntes” corresponde a, aproximadamente 28,01% do total das despesas correntes. Já as despesas de capital foram realizadas no montante de R\$ 397.895,90, o que representa 0,34%.

## 5.2 Execução da Despesa Orçamentária

O resultado da execução da Despesa Orçamentária foi extraído com base na Despesa Fixada pela LOA - 2023 e suas atualizações, conforme o quadro a seguir.

DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	SALDO (E)=(A-B)
129.883.484,10	116.454.865,23	115.448.170,33	115.119.113,45	13.428.618,87

Fonte: Balanço Orçamentário

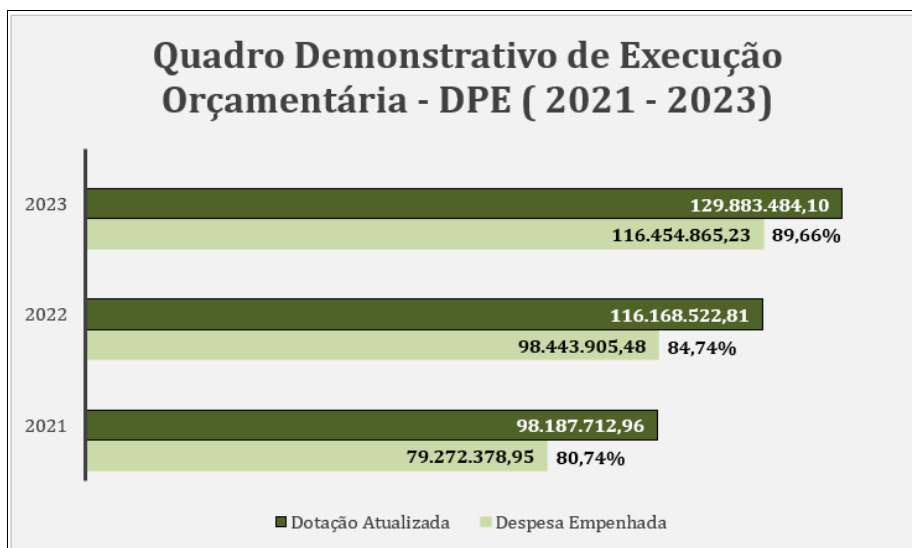
O resultado da execução orçamentária é baseado na dotação atualizada com a Despesas Empenhadas, sendo assim, verifica-se que houve, no decorrer do exercício de 2023, economia orçamentária no montante de R\$ 13.428.618,87, o que corresponde a um percentual considerável de 10,34% do orçamento atualizado.

Mediante análise do quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do exercício de 2023, constatou-se a execução das seguintes ações:

P/A	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	%
1026	Aparelhar as unidades da defensoria pública do estado	7.301.437,40	386.763,10	5,30%
1095	Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional	517.813,00	466.562,66	90,10%
2109	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de membros	59.705.121,7	57.204.251,14	95,81%
2130	Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	173.000,00	157.208,00	90,87%
2182	Manter o funcionamento da defensoria pública do estado	9.904.929,00	8.401.744,47	84,82%
2183	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores	48.063.383,00	46.020.912,06	95,75%
2185	Desenvolver o programa de estágio para estudantes	4.217.800,00	3.817.423,80	90,51%
<b>TOTAL</b>		<b>129.883.484,10</b>	<b>116.454.865,23</b>	<b>89,66%</b>

Fonte: Quadro Demonstrativo da Execução da Despesa (DivePort)

Em análise comparativa aos exercícios anteriores, foi elaborado o gráfico abaixo, que demonstra a execução orçamentária dos últimos 3 exercícios.



Conforme gráfico apresentado, a execução do orçamento da Defensoria Pública vem sendo realizada de forma gradual ao longo dos anos, preservando o controle orçamentário.

Com base nas informações constantes na análise, pode-se concluir que a gestão orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no ano de 2023, foi realizada de maneira satisfatória, com uma execução total de 89,66%.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de que a administração observe com cautela a execução da ação 1026 - "Aparelhar as unidades da Defensoria Pública", pois apresentou execução significativamente baixa. Dessa forma, recomenda-se a utilização eficiente dos recursos, mediante o devido planejamento, a fim de que a prestação jurisdicional esteja sempre adequada à missão institucional do órgão.

## 6. GESTÃO FINANCEIRA

Esta Diretoria de Controle Interno efetuou a análise da gestão financeira, mediante o exame dos saldos divulgados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e Anexo TC 03 Extratos Bancários.

Assim, a planilha subsequente foi desenvolvida com o intuito de comprovar a precisão dos demonstrativos contábeis.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.756.490,91
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	115.119.113,45
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	158.938.501,76
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	81.449.164,00
<b>5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)</b>	<b>-</b>
<b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4)</b>	<b>77.489.337,76</b>
<b>7. Variação do período apurada (6+7)</b>	<b>-33.873.284,78</b>
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	51.895.910,17
<b>9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)</b>	<b>18.022.625,39</b>
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	18.022.625,39
<b>11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis

Não foram identificadas quaisquer distorções significativas nos registros financeiros, demonstrando a eficácia dos controles internos implementados pela organização. Isso reforça a confiabilidade e a transparência das informações contábeis e financeiras da instituição, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões

Entretanto, cabe ressaltar que no exercício financeiro de 2023, a gestão financeira apresenta uma situação peculiar em relação à geração de caixa (*7. Variação do Período, apurada*), que se manifestou de forma negativa. Essa condição é diretamente atribuída ao adiantamento de recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O adiantamento dos recursos financeiros ao RPPS teve um impacto direto na geração de caixa do exercício financeiro de 2023. A saída significativa de recursos no montante de R\$ 48.466.906,34 resultou em uma geração de caixa negativa para o período, esse fato foi evidenciado pela contabilidade na Nota Explicativa do Balanço Financeiro.

Ademais, uma inspeção detalhada do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Balanço Financeiro e Anexo TC-03 (Extratos Bancários) revelou o desfecho da conta de caixa e equivalentes de caixa, conforme ilustrado no quadro a seguir.

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)		DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA (DFC)		BALANÇO FINANCEIRO (BF)	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Caixas e Equivalentes de Caixa	18.022.625,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	18.022.625,39	Caixas e Equivalentes de Caixa	18.022.625,39
<b>Total</b>	<b>18.022.625,39</b>	<b>Total</b>	<b>18.022.625,39</b>	<b>Total</b>	<b>18.022.625,39</b>
<b>Resultado (BP=DFC=BF)</b>					<b>(-)</b>
<b>Valor da divergência (R\$)</b>					<b>0,00</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis; Anexo TC 03



Esta constatação evidencia a exatidão das práticas contábeis adotadas e a solidez da posição financeira do órgão, reafirmando sua integridade e a confiabilidade das informações prestadas.

Ainda relacionado a gestão financeira, efetuamos um teste de conciliação entre os saldos bancários e os saldos registrados nas contas contábeis, verificando se as conciliações foram realizadas de forma adequada.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO CONTÁBIL	SALDO NO BANCO
Banco do Brasil.	2757-X	8.132-9	17.795.232,53	17.795.232,53
Banco do Brasil	2757-X	8636-3	20.143,16	20.143,16
Banco do Brasil	2757-X	9042-5	64.113,76	64.113,76
Banco do Brasil	2757-X	11170-8	143.135,94	143.135,94
<b>TOTAL</b>			<b>18.022.625,39</b>	<b>18.022.625,39</b>
<b>Resultado (Saldo Contábil – Saldo no banco)</b>			<b>-</b>	
<b>Valor da divergência (R\$)</b>			<b>0,00</b>	

Fonte: Anexo TC-13 e SIGEF

Como se observa, o saldo registrado nos demonstrativos contábeis, reflete fidedignamente os saldos dos extratos bancários.

Conclui-se, após a diligente análise efetuada, que os demonstrativos contábeis espelham com fidelidade a real situação financeira da Defensoria Pública.

## 7. GESTÃO PATRIMONIAL

Em relação à gestão patrimonial, importa salientar, inicialmente, que a administração superior empreende esforços para cumprimento das determinações exaradas nos últimos exercícios, o que pode ser exemplificado pela reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, levada a efeito por meio da publicação da Portaria n. 2032/2023/DPG/DPERO, em que se incluiu a Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio. Além disso, também foi criado o Departamento de Inventário, que ficou responsável pela elaboração do relatório anual de inventário deste do órgão.

### 7.1 Inventário

O Relatório de inventário foi apresentado no processo SEI n. 3001.110490.2023, contendo anexos necessários para subsidiar a evidenciação nos balanços da unidade.

O processo, foi objeto de análise desta Diretoria de Controle Interno e, mediante os dados apresentados, observa-se que os resultados foram alcançados de forma satisfatória, conforme quadro comparativo apresentado pelo Departamento de Inventário.

Observa-se que, para o exercício de 2023, 98,76% do patrimônio total da instituição foi localizado. Ademais, os procedimentos de contagem física foram realizados seguindo as melhores práticas, corroborando o reconhecimento dos progressos técnicos e a valorização atribuída à gestão patrimonial da entidade. O inventário de bens móveis resultou em um valor contábil líquido de R\$ 10.956.937,87.

#### 7.1.1 Bens Não Localizados

No relatório de inventário, foram identificados 127 itens como não localizados, resultando na baixa realizada pelo Departamento de Contabilidade pelo valor de aquisição, totalizando R\$ 182.945,62, conforme destacado na nota explicativa do Demonstrativo de Variações Patrimoniais.

É imperativo ressaltar que a gestão já deu início aos procedimentos administrativos adequados, realizando as diligências necessárias para localizar os ativos desaparecidos.

Conforme evidenciado no processo 3001.110490.2023, verificou-se a recuperação de 55 itens, os quais serão reintegrados ao patrimônio no exercício de 2024. Assim, até o momento atual, permanecem como não localizados 72 bens, totalizando R\$ 37.807,88, equivalente a 0,68% do patrimônio da entidade.

Destaca-se que a Defensoria Pública implementou, em suas práticas administrativas, a instauração de Termos Circunstanciados Administrativos para investigação nos casos de bens não localizados durante o processo anual de inventário, observa-se que já foram adotados os procedimentos administrativos pertinentes, tendo sido instaurados Termos Circunstanciados Administrativos para investigação e possível responsabilização e ressarcimento dos bens não localizados, conforme disposto na Resolução n. 120/2023-CS/DPERO.

No entanto, considerando que as investigações para localização dos bens restantes ainda estão em andamento, o Defensor Público-Geral determinou o sobrestamento do Processo 3001.107671.2023 até julho de 2024.

Após as diligências, recomenda-se que os bens recuperados sejam reintegrados ao patrimônio da entidade.

### 7.2 Almoxarifado

No que diz respeito aos itens de consumo, durante o exercício de 2023, observou-se uma saída de recursos no

valor de R\$ 517.447,02, e um saldo final de R\$ 254.614,89.

Com o intuito de verificar a conformidade nos demonstrativos, procedeu-se à análise dos dados constatados no Balancete, Balanço Patrimonial e Anexo TC 13. Assim, buscando assegurar a precisão das informações, confrontamos os dados, conforme a tabela a seguir:

ESTOQUE/ALMOXARIFADO		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 168.150,30
	(B) (+) Inscrição	R\$ 603.911,61
	(C) (-) Baixa	R\$ 517.447,02
	<b>(D)=(A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte</b>	<b>R\$ 254.614,89</b>
Balanço Patrimonial	<b>(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 254.614,89</b>
TC-13	<b>(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque</b>	<b>R\$ 254.614,89</b>
<b>Resultado (D=E-F)</b>		-
<b>Valor da divergência (R\$)</b>		0,00

Fonte: Balancete (DivePort); Balanço Patrimonial ; TC-13

No que concerne ao almoxarifado da unidade, o consumo realizou-se de forma eficaz sem divergências detectadas, preservando a gestão dos itens indispensáveis à operacionalidade da instituição.

### 7.3 Bens Móveis

Quanto aos bens móveis, é imperativo destacar que a instituição tem registrado em seu acervo patrimonial um valor total de R\$ 20.726.682,27.

Com o propósito de validar os dados contidos no inventário e nos procedimentos executados, esta Diretoria de Controle Interno procedeu à realização de testes contábeis, baseando-se nas informações fornecidas no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e Anexo TC-15, resultando na identificação dos seguintes desfechos.

BENS MÓVEIS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Balanço Patrimonial	(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	<b>20.726.682,27</b>
Balancete	(B) Depreciação de Bens Móveis	9.769.774,40
<b>Valor Atual</b>	<b>(C) Valor Contábil Líquido (A-B)</b>	<b>10.956.907,87</b>
TC-15	(D) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	10.956.937,87
<b>Resultado (C-D)</b>		<b>DIVERGÊNCIA</b>
<b>Valor da Divergência</b>		<b>-30,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial; Balancete da unidade (DivePort); TC-15

A comparação dos resultados do inventário com os registros contábeis revelou uma distorção irrelevante de R\$ 30,00. Considerando que o valor é irrisório, não se identificaram discrepâncias significativas entre o inventário físico e os registros contábeis.

### 7.4 Bens Imóveis

Em relação aos bens imóveis, no exercício de 2023, a Defensoria Pública possuía em registros contábeis o valor de R\$ 12.371.490,30, abrangendo as edificações, os terrenos e as obras em andamento.

Constatou-se que foi evidenciado que no exercício de 2023 foi realizada a avaliação dos imóveis pela Diretoria de Engenharia da instituição, conforme consta no processo 3001.104531.2023.

Além disso, a Defensoria Pública começou a registrar a depreciação dos imóveis em dezembro do exercício de 2023.

Com base nos dados fornecidos, e com o objetivo de verificar a conformidade dos documentos sob análise, elaboramos a planilha a seguir para identificar o registro de possíveis inconsistências.

BENS IMÓVEIS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Balancete	Saldo do Exercício Anterior	6.996.403,64
	Saldo Para o Exercício Seguinte	<b>12.371.490,30</b>
Balanço Patrimonial	Saldo de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial	<b>12.371.490,30</b>



Saldo Atual	Depreciação acumulada	24.999,68
	Redução ao valor recuperável	0,00
	<b>(3-4) Saldo de Bens Imóveis</b>	<b>12.346.490,62</b>
TC-16	Saldo do Inventário dos Bens Imóveis	<b>12.346.490,58</b>
<b>Resultado (6=7)</b>		<b>DIVERGÊNCIA</b>
<b>Valor da divergência</b>		<b>0,04</b>

Fonte: Balancete da unidade (DivePort); Balanço Patrimonial; TC-16.

Mediante análise, identificou-se divergência irrelevante de 0,04.

Sendo assim, é possível concluir que, apesar das distorções identificadas, os procedimentos relacionados à gestão do almoxarifado de bens móveis e imóveis e o inventário foram apresentados de maneira satisfatória, demonstrando uma gestão eficiente e que garante a manutenção e o funcionamento da instituição.

No entanto, recomenda-se a implementação de medidas para aprimorar o sistema de controle patrimonial, de forma que evidencie com precisão os registros de inventário, garantindo a conformidade dos procedimentos estabelecidos.

Além disso, considerando a criação da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, recomenda-se que a instituição aprimore o Manual de Patrimônio, definindo prazos e diagrama dos fluxos de processos atinentes à gestão do acervo patrimonial. Por fim, recomenda-se ainda que o sistema Athenas seja aprimorado para retratar tempestivamente os registros de depreciação.

## 8. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

A concessão de suprimento de fundos é um mecanismo que permite adiantar recursos financeiros a servidores públicos para despesas de caráter eventual ou de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que não se justifiquem pela formalidade do processo licitatório.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a concessão de suprimento de fundos foi instituída pelo Regulamento nº 056/2021-GAB/DPERO, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos.

Quanto à análise das prestações de contas de suprimentos de fundos, verifica-se, com base nos dados do DivePort - Portal da Contabilidade, que até o final do exercício de 2023, foram concedidos R\$ 44.776,80, discriminados conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1. Saldo Concedido de Exercícios Anteriores.	6.565,00
2. Valor Concedido no Exercício.	38.211,80
3. (1+2) Valor Concedido Total.	44.776,80
4. Prestação de Contas em Análise	584,76
5. Pendente de Prestação de Contas	750,00

Fonte: DivePort Mês 12 - 2023

Cumprido salientar que permanece em análise valores no montante de R\$ 584,76, e R\$ 750,00, pendentes de prestação de contas. Dessa forma, recomenda-se uma maior diligência nos procedimentos referentes à baixa de responsabilidade pelos montantes concedidos aos supridos.

## 9. DIÁRIAS

O pagamento das diárias concedidas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, é regido pelo Regulamento n. 02/2016-GAB/DPERO, de 21 de outubro de 2016.

Em análise ao controle analítico de diárias, verifica-se que no exercício de 2023, foi concedido o montante de R\$ 176.332,50 conforme tabela a seguir.

DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1. Saldo Concedido de Exercícios Anteriores.	5.826,00
2. Valor Concedido no Exercício.	170.506,50
3. (1+2) Valor Concedido Total.	176.332,50
4. Prestação de Contas em Análise	4.600,00
5. Pendentes de prestação de contas	24.952,00

Fonte: DivePort Mês 12 - 2023

Durante a análise, identificou-se o montante total de R\$ 24.952,00 pendente de prestação de contas.

A maior parte das pendências referentes à prestação de contas de diárias foram solucionadas após o encerramento dos balanços. Os responsáveis efetuaram a entrega das prestações de contas pendentes e disponibilizaram os

documentos necessários, possibilitando, dessa forma, o encerramento apropriado

Ainda assim, recomendamos que a administração adote medidas para evitar o acúmulo de saldos de diárias pendentes de prestação de contas.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

Nos termos do art. 8º, inciso XII, da Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o exame da regularidade e legalidade de processos licitatórios e de contratos consiste em uma das atribuições do órgão central do sistema de controle interno de cada ente controlado.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos tramitam pela Diretoria de Controle Interno, que elabora Relatório de Conformidade, após emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Estado junto à DPE/RO.

Assim, esta Diretoria realiza o acompanhamento concomitante dos atos de licitação, adjudicação, homologação, contratação e pagamentos.

A execução dos procedimentos licitatórios, quanto aos valores despendidos pela Unidade Gestora: 30001 - Defensoria Pública, alcançou o montante de R\$ 440.328,88, sendo R\$ 35.011,90 referentes aos pregões eletrônicos, R\$ 2.803,18 a título de inexistência de licitação e R\$ 402.513,80 com as dispensas à licitação.

A Diretoria Administrativa apresentou o rol de contratos ativos até o final do exercício de 2023, relativos à unidade gestora 300001.

Observa-se que as contratações estão alinhadas com os objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como se verifica a adoção de um fluxo processual que propicia maior segurança e gestão de riscos.

Os certames licitatórios foram conduzidos de acordo com o regramento legal que rege a matéria, em especial as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual 12.205/2006 e Decreto Estadual nº 12.234/06.

Importa registrar, ainda, que durante o exercício de 2023, foi instituído, por meio da Portaria n. 107/2023, de 20 de janeiro de 2023, Grupo de Trabalho Intersetorial, que atuou em colaboração com o TCERO, TJRO e MPRO, na elaboração de regulamentos e minutas padronizados para a aplicação da Lei n. 14.133/2021, para implantação e aplicação da nova legislação, conforme processo 3001.100796.2023.

## **11. AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**

A ordem cronológica de pagamentos é uma prática fundamental para garantir a transparência, a equidade e a eficiência na gestão financeira.

A observância rigorosa da ordem cronológica de pagamentos promove transparência nas finanças da Defensoria Pública. Isso assegura que todos os pagamentos sejam feitos seguindo uma sequência lógica, o que facilita a prestação de contas a órgãos de controle interno e externo, bem como ao público em geral.

O cumprimento rigoroso da ordem cronológica de pagamentos contribui para a credibilidade e a reputação da Defensoria Pública. Dessa forma, a Defensoria Pública evidencia esforços para o cumprimento das obrigações de forma tempestiva. Isso demonstra o compromisso da instituição com a integridade, a transparência e o bom uso dos recursos públicos, fortalecendo assim a confiabilidade da sociedade na instituição.

No âmbito da Defensoria Pública, a questão foi implementada pelo Regulamento nº 077/2022-GAB/DPERO e aprimorado pelo Regulamento nº 099/2023-GAB/DPERO desempenhando um papel fundamental na gestão financeira da Defensoria Pública, garantindo transparência, equidade, conformidade legal, eficiência e credibilidade institucional. Portanto, é crucial que a instituição mantenha e fortaleça essa prática, assegurando assim o cumprimento de suas obrigações financeiras de maneira responsável.

## **12. RECURSOS HUMANOS**

### **12.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios**

A Lei Complementar n. 703/13 dispõe sobre a criação do quadro de pessoal administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, formado, nos termos do artigo 1º da lei, por 287 cargos de Analista e 461 cargos de Técnico.

A referida lei contém anexo que trata de aspectos remuneratórios, quantitativo de cargos por especialidade, bem como informações acerca das atribuições de cada cargo público efetivo.

Em outubro de 2021 foi publicado edital de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de analista e técnico do quadro administrativo da DPE/RO.

Nota-se terem sido nomeados 77 em 2023, sendo 51 técnicos e 26 analistas, dos quais foram efetivamente empossados 49 técnicos e 26 analistas, totalizando 75 novos servidores empossados durante o exercício. No mesmo período, contudo, foram registrados 24 desligamentos.

No início de 2023, foram nomeadas 4 Defensoras Públicas aprovadas entre a 63ª e 67ª colocação do IV

Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a).

Ademais, com a realização e finalização do V Concurso Público para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a), durante o exercício de 2023, foram nomeados 9 Defensores e Defensoras Públicas, razão pela qual, ao final do ano, contava a DPE/RO com um quadro de 94 membros.

De acordo com o relatório apresentado pela Diretoria de Recursos Humanos, ao final do exercício de 2023 a Defensoria Pública do Estado de Rondônia contava com 446 servidores, entre efetivos, comissionados, requisitados e voluntários da Polícia Militar, conforme discriminados a seguir.

DESCRIÇÃO	TOTAL
Defensores Públicos	94
Servidores Efetivos do Quadro Próprio	201
Requisitados com Ônus	23
Comissionados	222
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>

Evidencia-se que, durante o último exercício, a exemplo da conduta levada a efeito nos últimos mandatos de Defensor Público-Geral, a gestão do órgão manteve a busca pela constante evolução nos quadros de pessoal, a fim de possibilitar a manutenção dos serviços prestados à população rondoniense, com celeridade, eficiência e qualidade.

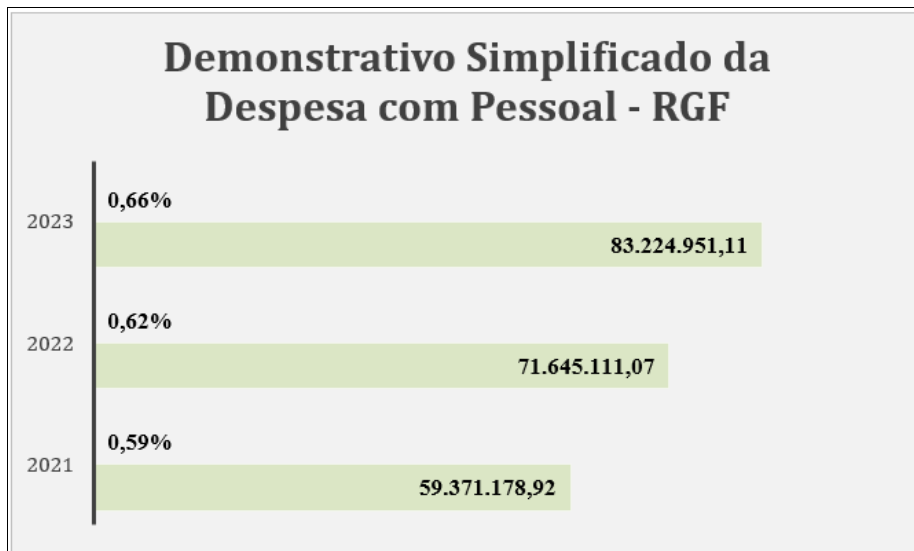
Em atendimento ao art. 13 da Constituição Estadual, foi publicada, no DOE-DPERO n. 1118, de 20/12/2023, a Portaria n. 2629/2023/DPG/DPERO, contendo relação dos Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) ativos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e suas respectivas lotações.

## 12.2. Gastos com Despesa de Pessoal

A Emenda Constitucional n.º 45/2004 conferiu à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional, administrativa e o direito de iniciativa para propostas orçamentárias, respeitando os limites estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Embora as defensorias não tenham limites expressamente definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, pois sua categorização como entidade dotada de autonomia orçamentária e financeira foi posterior à promulgação dessa lei, ainda assim, estão incluídas nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo.

Adicionalmente, o Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao terceiro quadrimestre revelou que o montante total das despesas com pessoal atingiu R\$ 89.007.851,74, equivalente a 0,66% da receita corrente líquida atualizada.

A seguir, apresentamos o gráfico comparativo dos últimos três exercícios relativos às despesas com pessoal, conforme divulgado no Relatório de Gestão Fiscal.



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

A Porcentagem apresentada no gráfico acima refere-se ao percentual executado da receita corrente líquida do estado.

## 13. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

### 13.1. Da Transparência Ativa

Inicialmente, interessa registrar que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia obteve, em 2023, o selo Diamante no primeiro ciclo de avaliação da transparência pelo Programa Nacional de Transparência Pública do Sistema Tribunais de Contas, conduzido pela ATRICON.

A referida associação apontou um índice de 96,45% de transparência, razão pela qual a DPE/RO figura como

a mais transparente, dentre as Defensorias Públicas brasileiras.

Adotando-se os critérios dispostos na Matriz de Fiscalização de sítios oficiais e portais de transparência da IN n. 52/2017/TCE-RO, promover-se-á a análise do Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Inicialmente, registra-se a existência de sítio eletrônico do órgão e de portal da transparência, o qual pode ser acessado no seguinte link: <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/>.

Referido portal contém seção específica com informações acerca da estrutura organizacional, competências, quadro de dirigentes, missão, visão e valores. Ademais, direciona a link com telefones e endereços das unidades.

O site também disponibiliza consulta à legislação, em que se pode acessar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções, dentre outros atos normativos. A consulta permite verificar alterações legislativas, bem como versão compilada dos textos, havendo ferramenta de busca para filtro dos normativos.

O portal apresenta informações sobre receitas e despesas, empenhos e pagamentos por favorecido, diárias e passagens, suprimento de fundos, ordem cronológica de pagamentos e transferências voluntárias recebidas e enviadas.

No que se refere aos recursos humanos, são disponibilizadas informações acerca do quadro de membros e servidores, plano de carreira, estrutura remuneratória, bem como quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança ocupados e vagos.

Existe tópico relativo ao Planejamento, Ações e Programas, em que se faz possível acessar arquivo em pdf do “Planejamento Estratégico 2021-2024”, bem como a legislação orçamentária, as portarias de alterações orçamentárias e o Plano Anual de Compras e Contratações.

São disponibilizados, ainda, dados referentes às licitações e contratos, atas de registro de preços, dispensas ou inexigibilidades, sendo possível filtrar por modalidade e ano, bem como obter arquivos em formato PDF ou XLSX, bem como imprimir.

No item da Prestação de Contas, são acessíveis as contas prestadas anualmente ao TCERO, as decisões proferidas pela Corte, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

### 13.2. Da transparência passiva

O Portal da Transparência da DPE/RO apresenta link para o E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), por meio do qual o cidadão pode encaminhar pedido de acesso à informação e receber a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual.

No site eletrônico do E-SIC (<https://esic.cge.ro.gov.br/>), é possível obter dados acerca da quantidade de solicitações de informações feitas a cada unidade gestora. O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de pedidos endereçados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



Na análise realizada, constatou-se que foram realizados sete pedidos, sendo que as respostas foram enviadas de forma tempestiva.

### 13.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

No que se refere à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, verifica-se que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia publicou, em 08/02/2023, o Regulamento n. 086/2023-GAB/DPERO, que instituiu o fluxo de recebimento, processamento e resposta a solicitações de titulares de dados pessoais com fulcro na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), em conformidade com a Política de Governança da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A política de governança de privacidade e proteção de dados pessoais foi instituída por meio do Regulamento n. 053/2021-GAB/DPERO, de 15/04/2021.

Ademais, foi formalmente designado um servidor como encarregado, nos termos do inciso VIII, do art. 5º e art. 41 da Lei n. 13.709/2018, conforme Portaria n. 1.872/2023-GAB/DPERO, de 21/09/2023.

Como medidas ainda mais recentes, destaca-se a instituição do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (Portaria n. 35/2024-GAB/DPERO, de 11/01/2024 e Regulamento n. 0106/2024-GAB/DPERO, de 08/01/2024).

A equipe do referido comitê realizou visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em 06/02/2024, para conhecer as experiências e obter informações sobre a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Tribunal de Contas.

#### **14. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

No que se refere à gestão de riscos, destaca-se a instituição de Comissão de Trabalho Especial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, tendo como finalidade a institucionalização de programa de gerenciamento de riscos.

Referida comissão recebeu as seguintes incumbências: realizar estudos e discussões acerca da referência a ser utilizada no âmbito da DPE/RO; participar de cursos e seminários sobre gestão de riscos; promover debates sobre como a gestão de riscos pode contribuir para que a Administração avance no cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais; fomentar a aprendizagem sobre o tema na instituição, indicando capacitações e disseminando o conhecimento obtido, inclusive no Conselho Superior; buscar conhecimento acerca da experiência de outras organizações que já avançaram em gestão de riscos; e criar projeto para a implementação de programa de gerenciamento de riscos no âmbito da DPE/RO.

Além disso, durante o exercício de 2023, foi realizada capacitação sobre "estruturação sistêmica do controle interno, abrangendo os controles internos administrativos e com atuação integrada ao gerenciamento por processos de trabalho e à gestão de riscos", ministrada pelo professor José Osvaldo Glock.

Como resultado dos trabalhos da comissão, foi construída minuta de regulamento acerca da política sobre gestão de riscos da Defensoria Pública, atualmente em fase de revisão para posterior publicação.

Importa registrar, ainda, que a gestão da Defensoria realiza estudos para análise da viabilidade/conveniência da contratação de empresa especializada no desenvolvimento e implantação de programa de integridade.

#### **1.5 ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO**

##### **15.1 Prestação de contas do exercício de 2020 - Processo n. 1153/21 - Acórdão APL-TC 00218/22**

**III – Determinar à Administração da DPE-RO que observe as normas de mensuração e evidenciação do ativo imobilizado de forma que o demonstrativo contábil represente fidedignamente o patrimônio do Órgão, conforme preconizam as normas brasileiras de contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual e o Manual e Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MASCP/STN);**

**Status: Atendida**

**Comentários:** Conforme narrado no tópico referente à gestão patrimonial, observa-se que a administração da Defensoria Pública realizou inventário, no exercício de 2023, que logrou localizar cerca de 98,76% do patrimônio total da instituição. Além disso, restou evidenciado que os registros contábeis representam fidedignamente o acervo patrimonial da instituição.

**IV - Recomendar à Administração da DPE-RO que:**

**a) apresente a este Tribunal de Contas, um Plano de Ação atinente às atividades a serem realizadas para fins de regularização patrimonial, especialmente a política de depreciação e consistência entre o saldo do balanço e inventário físico, devendo conter neste plano pelo menos os seguintes itens: os prazos, as descrições das atividades e os responsáveis; e**

**Status: Atendida**

**Comentários:** Conforme registrado no Relatório de Auditoria da prestação de contas do exercício de 2022, foi elaborado plano de trabalho, observando o novo cronograma de execução contratual apresentado pela empresa Metrópole, documento este inserido no processo n. 3001.106325.2022.

**b) realize auditorias de avaliação de sistemas de controles internos, observando as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, no intuito de se adequar à visão de risco e fortalecimento da estrutura de Controle Interno.**

**Status: Em atendimento**

**Comentários:** Em 17/02/2023, por meio da Portaria n. 354/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n. 921, de 23/02/2023, o então Defensor Público-Geral instituiu Comissão de Trabalho Especial para institucionalização do programa de gerenciamento de riscos no âmbito da Defensoria Pública.

Segundo o art. 1º da referida portaria, caberia à comissão: I – realizar estudos e discussões acerca da referência a ser utilizada no âmbito da DPE-RO; II – participar de cursos e seminários sobre gestão de riscos; III – promover debates sobre como a gestão de riscos pode contribuir para que a Administração avance no cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais; IV – fomentar a aprendizagem sobre o tema na instituição, indicando capacitações e disseminando o conhecimento obtido, inclusive no Conselho Superior; V – buscar conhecimento acerca da experiência de outras organizações que já avançaram em gestão de riscos; e VI – criar projeto para a implementação de programa de gerenciamento de riscos no âmbito da DPE-RO, inteirando-se e informando-se acerca dos benefícios que estão sendo obtidos.

Em consulta ao Processo SEI n. 3001.101611.2023, constata-se que, durante o ano de 2023, foram realizadas reuniões pela comissão, além de ter sido realizado curso fornecido pela empresa José Osvaldo Glock, com o seguinte tema: "Estruturação Sistêmica do Controle Interno, abrangendo os controles internos administrativos e com atuação integrada ao gerenciamento por processos de trabalho e à gestão de riscos".

Registre-se, por fim, que atualmente está sendo revisada a minuta de regulamento acerca da política sobre gestão de riscos da Defensoria Pública, para provável publicação ainda no exercício de 2024.

**V – Determinar ao atual Controlador-Geral da DPE-RO que acompanhe e informe, por intermédio do Relatório de Auditoria Anual (integrante das contas anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações e recomendações dispostas neste voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;**

**Status: Atendida**

**Comentários:** Constata-se que, anualmente, o relatório de auditoria que integra a prestação de contas anual contém tópico específico em que analisa as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo havido menção às medidas adotadas pela administração no relatório juntado à prestação de contas de 2020.

#### **15.2 Prestação de contas do exercício de 2021 - Processo 0722/2022 - Acórdão AC1-TC 00265/23**

**II – Determinar via ofício ao Senhor Hans Lucas Immich, CPF n. \*\*\*.011.800-\*\*, na qualidade de Defensor Público-Geral, ou a quem vier a lhe substituir, que no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da notificação, comprove perante esta Corte de Contas, a instauração de procedimento específico com o fim de localizar, ou promover baixa dos bens não localizados (R\$ 1.527.197,77) e, na impossibilidade, que instaure a competente Tomada de Contas Especial nos termos da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO;**

**Status: Atendida**

**Comentários:** Relativamente ao presente item, registra-se que o o TCERO, por meio da Decisão Monocrática n. 0216/2023-GCVCS-TCE-RO, proferida nos autos do Processo n. 00722/2022, considerou cumprida a determinação imposta por meio do item II do Acórdão AC1-TC 00265/23.

**III – Determinar via ofício ao Senhor Hans Lucas Immich, CPF n. \*\*\*.011.800- \*\*, na qualidade de Defensor Público-Geral, ou a quem vier a lhe substituir, que promova, a partir do exercício de 2022, os procedimentos técnicos para mensurar e reconhecer contabilmente em seu passivo, os aportes decorrentes da “obrigação de cobertura do déficit atuarial” junto ao RPPS, a teor do que determina os arts. 1º e 2º da Lei n. 5.111/2021;**

**Status: Atendida**

**Comentários:** O TCERO, por meio da Decisão Monocrática n. 0216/2023-GCVCS-TCE-RO, proferida nos autos do Processo n. 00722/2022, considerou cumprida a determinação imposta por meio do item II do Acórdão AC1-TC 00265/23.

**IV – Determinar via ofício à Senhora Fabiana Franco Viana, CPF n. \*\*\*.214.082- \*\*, na qualidade de Controladora Interna da Defensoria Pública do Estado de RO, ou a quem vier a lhe substituir, que na Prestação de Contas do Exercício de 2023, informe em tópico específico no Relatório de Controle Interno o resultado das medidas e procedimentos adotados com relação aos bens não localizados conforme disposto no item II desta Decisão;**

**Status: Atendida**

**Comentários:** Inicialmente, repisa-se que a determinação constante do item II já foi considerada cumprida pelo TCERO, conforme Decisão Monocrática n. 0216/2023-GCVCS-TCE-RO, proferida nos autos do Processo n. 00722/2022. Naquela oportunidade, determinou-se que a então Controladora Interna, informasse sobre o resultado das medidas e procedimentos adotados com relação aos bens não localizados, no montante de R\$ 45.811,25.

Relativamente aos referidos bens, ressalta-se que o valor atual atinge o montante de R\$ 16.609,84, na medida em que parte dos itens foi localizada. Ademais, em consulta aos autos do Processo SEI n. 3001.106438.2023, relativo à Apuração de Responsabilidade concernente a bens não localizados, constata-se terem sido instaurados Termos Circunstanciados Administrativos (TCA's), cujos procedimentos estão em estágio avançado no Processo SEI 3001.101457.2024.

Assim, verifica-se que a Administração adotou as providências necessárias à identificação dos responsáveis, com a consequente autuação de Termos Circunstanciados Administrativos para notificação individual e oferta de para oferecimento de respostas.

Com base nas informações ora expostas, reputa-se cumprida a determinação direcionada ao Controle Interno da DPE/RO.

**V – Recomendar ao Senhor Hans Lucas Immich, CPF n. \*\*\*.011.800-\*\*, na qualidade de Defensor Público-Geral, ou a quem vier a lhe substituir, que atente para as recomendações constantes no item 15 do Relatório de Auditoria Interna da DPE, de forma a adotar as medidas necessárias aplicáveis aos fatos;**

**Status: Atendidas**

**Comentários:** Constata-se que a gestão da Defensoria Pública adotou medidas administrativas com a finalidade de atender a totalidade das recomendações exaradas no item 15 do Relatório de Auditoria Interna da DPE/RO.

Para facilitar a visualização, serão expostos os esclarecimentos apresentados no Relatório de Gestão, acerca de cada uma das recomendações na tabela abaixo.

RECOMENDAÇÃO	ESCLARECIMENTOS - RELATÓRIO DE GESTÃO
--------------	---------------------------------------



<p>1) Contratação de Membros em número suficiente para o atendimento integral do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre TCE, MPC, MP, DPE, TJ, ALE, PGE, CGE, SEPOG;</p>	<p>Em 2023, foram nomeados e empossados 13 (treze) defensores(as) públicos(as) substitutos(as).</p>
<p>2) Estudo acerca da necessidade de ajustes orçamentários para a contratação de novos assessores jurídicos, bem como dos servidores do quadro administrativo indispensáveis ao eficiente trabalho dos novos Defensores Públicos;</p>	<p>Em 2023, foram nomeados 77 (setenta e sete) e empossados 75 (setenta e cinco) servidores(as) efetivos(as) do quadro administrativo próprio, sendo 49 (quarenta e nove) técnicos de nível intermediário e 26 (vinte e seis) analistas de nível superior, e ainda 7 (sete) assessores(as) de defensor(a) público(a).</p>
<p>3) Diligência e adoção das medidas necessárias para a efetivação da baixa contábil das prestações de contas de diárias com pendências de exercícios anteriores, vez que o sistema financeiro estadual passou por modificações, deixando de utilizar a plataforma Siafem para a utilização do Sigef, demonstrando o risco de ficarem esquecidas ou de que não haja possibilidade de baixa pelo novo sistema;</p>	<p>Efetivadas as regularizações das prestações de contas de diárias com pendências de exercícios anteriores, conforme processo administrativo 3001.102524.2023.</p>
<p>4) Realização dos procedimentos contábeis relativos à baixa de responsabilidade pelos valores concedidos aos supridos, haja vista o risco de descontinuidade dos serviços pelo fato de o suprido estar enquadrado no art. 9º do Regulamento nº 056/2021-GAB/DPERO.</p>	<p>Efetivadas as regularizações dos valores concedidos via suprimento de fundos com pendências de exercícios anteriores, conforme processo administrativo 3001.102524.2023.</p>
<p>5) Imediata aplicação e utilização da Lei n. 14133/21 – NLL, com vistas à familiarização e aprendizado prático dos agentes responsáveis por toda a fase das contratações públicas;</p>	<p>Aplicação e utilização da Lei n.º 14.133/21, após a promoção de capacitação de membros(as) e servidores(as), bem como regulamentação interna.</p>
<p>6) Regulamentação das normas previstas na Lei n. 14133/21;</p>	<p>Editados e aprovados 07 regulamentos acerca da aplicação da nova lei de licitações.</p>
<p>7) Inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado Athenas.</p>	<p>Estabelecimento de procedimentos e rotinas para inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas) por meio do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.</p>
<p>8) Continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, Athenas, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual;</p>	<p>Designação de analista programador para atuação junto ao Departamento de Inventário, responsável pela continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas).</p>

<p>9) Elaboração de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato;</p>	<p>Estabelecimento de procedimentos, normas e rotinas para as atividades de gestão, controle e registro do patrimônio, com indicação dos responsáveis pela sua guarda, por meio do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoarifado e Patrimônio. Cumprindo o regramento interno, foram instaurados Termos de Ajustamento de Conduta - TACs referentes aos bens que ainda estavam pendentes de diligências, de modo a regularizar plenamente a situação patrimonial da DPE referente ao exercício de 2021.</p>
--	--

### 15.3 Prestação de contas do exercício de 2022 - Processo 2063/2023 - Acórdão AC1-TC 1097/23

III – Alertar o Senhor Victor Hugo de Souza Lima, CPF n. \*\*\*.315.302-\*\*, Defensor Público-Geral a partir de 21/07/2023, ou a quem vier a lhe substituir, sobre a necessidade de observar as recomendações constantes no item 15 do Relatório de Auditoria Interna da DPE (ID 1424392), quanto à adoção das seguintes medidas:

a) disponibilização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em favor dos servidores e membros que atuam em funções essenciais de licitação e contratos de que trata a Lei n. 14133/21 – NLL, com vistas à familiarização, aprendizado e reciclagem dos agentes públicos;

**Status: Atendido**

**Comentários:** Durante o exercício de 2023, foram promovidas oito contratações de capacitações sobre a Lei n. 14.133/2021, com um alcance 233 participantes, dentre palestras, congressos e cursos.

Registre-se que a Defensoria Pública contratou curso *in company* com 20 horas aula, para capacitação e aperfeiçoamento de 135 participantes.

b) inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoarifado Athenas;

**Status: Atendido**

**Comentários:** Relativamente a este item da recomendação, a administração estabeleceu rotina de inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva no sistema de controle patrimonial e de almoarifado, denominado “Athenas”, pelo Departamento de Inventário.

c) continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoarifado, Athenas, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual;

**Status: Em atendimento**

**Comentários:** Em atenção ao alerta, foi designado analista programador para atuação junto ao Departamento de Inventário, a fim de que fosse dada continuidade às ações de adequação do sistema de controle patrimonial.

d) elaboração/atualização de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato;

**Status: Atendido**

**Comentários:** Estabeleceu-se rotina para elaboração e atualização dos termos de responsabilidade, colhendo-se as assinaturas dos agentes que tenham os bens sob sua guarda.

## 16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório foi construído com fundamento nos demonstrativos e relatórios que instruem a prestação de contas anual, e teve como escopo a análise do desempenho administrativo da gestão da Defensoria Pública no que concerne à utilização dos recursos orçamentários e financeiros que compõem o orçamento do órgão.

As análises foram promovidas de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao setor público, e se fundamentam no cumprimento das normas legais e regulamentares, dados constantes dos registros contábeis, dentre outros documentos e procedimentos reputados como necessários.

Considerando o exposto ao longo do relatório, **evidencia-se que as demonstrações anexas à prestação de contas representam fidedignamente a posição econômica, financeira e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

Ao final, com fundamento nos argumentos e informações expostos ao longo do relatório, esta Diretoria de Controle Interno lista as seguintes **recomendações** à gestão da DPE/RO:

1) Adoção de medidas para aprimorar o sistema patrimonial (Athenas), com o objetivo de reportar informações de forma precisa e tempestiva, permitindo que a contabilidade apresente os registros dentro do mês correspondente;

2) Sugere-se que a administração aprimore o Manual de Patrimônio ( [Resolução nº 41/2016-CS/DPERO](#)), estabelecendo prazos e elaborando um diagrama dos fluxos de processos relacionados à gestão do acervo patrimonial;

3) Sejam implementadas medidas corretivas nos procedimentos relacionados aos adiantamentos de Suprimento de Fundos e de Diárias, com intuito de evitar registros de saldos pendentes de prestação de contas.

#### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTO

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
1	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		
2	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		
3	Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		
7	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		
8	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		
9	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		

14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		
16	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		
17	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		
19	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	X		
20	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (Anexo TC-03)	X		
21	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);	X		
22	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);	X		
23	Relação de empenhos anulados.	X		
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Cruz Costa, Controlador(a) Interno(a)**, em 26/03/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0388400** e o código CRC **FE13AD71**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral  
Diretoria de Controle Interno

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Exercício Financeiro: 2023

Órgão: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Unidade Orçamentária: 300001 – DPE

Ordenador de Despesas: Hans Lucas Immich - Defensor Público-Geral; e Victor Hugo de Souza Lima - Defensor Público-Geral

Eu, **Lucas da Cruz Costa**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número RO-010235/O-4, atuando como Controlador Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, certifico que realizei a análise das demonstrações contábeis da Defensoria Pública referente ao exercício de 2023.

Após análise das demonstrações contábeis, do relatório de Gestão e demais documentos relacionados, atesto que as demonstrações contábeis foram capazes de apresentar de forma fidedigna a real situação econômica patrimonial, financeira e orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, estando em conformidade com as disposições da Lei n. 4.320/64, da LC n. 101/2000, LC n. 173/20, do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004 e demais normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Ante o exposto, **certifico a REGULARIDADE** dos atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, e do Defensor Público-Geral, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, referentes ao exercício de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Cruz Costa, Controlador(a) Interno(a)**, em 26/03/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0388401** e o código CRC **2031D365**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral  
Diretoria de Controle Interno

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100074.2024

**Tipo:** Prestação de Contas Anual - TCE

**Assunto:** Defensoria Pública - RO - 300001

## PARECER - DPG/DPG-DCI

### PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Exercício Financeiro: 2023

Órgão: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Unidade Orçamentária: 300001 – DPE

Ordenador de Despesas: Hans Lucas Immich - Defensor Público-Geral; e Victor Hugo de Souza Lima - Defensor Público-Geral

Considerando a conclusão do Certificado de Auditoria, que aponta a regularidade dos atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, e do Defensor Público-Geral, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, referentes ao exercício financeiro de 2023, com fundamento nas peças integrantes do processo de prestação de contas anual;

Considerando que os exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando procedimentos julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando que as ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2023, foram objeto de recomendações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes contas;

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004, combinadas com as disposições do Manual de Orientação para Prestação de Contas de Gestão Exercício 2023 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.**

Em tempo, encaminho os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com vistas à obtenção de seu pronunciamento, no sentido de atestar ter tomado conhecimento das conclusões contidas neste parecer sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Torres Seixas, Diretor(a)**, em 26/03/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0388402** e o código CRC **DED531EE**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100074.2024.

Documento SEI nº 0388402v2